



REGULAMENTO DE GRADUAÇÃO **UFTM**

Atualizações da Resolução CONSU/UFTM nº 86/2023

ASPEL | DGE | PROENS | UFTM

TEMAS DESTA EDIÇÃO:

PROGRAMAS E PROJETOS Bem-Vindo Professor!	03	DESTAQUE LEGAL: Atualização do Regulamento de Graduação	05	PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO Direitos Humanos como temática curricular	08
MEC EM FOCO: Educação Ambiental no Ensino Superior	09	ACONTECE NA ASPEL Despedidas, Boas-vindas, reuniões, comemorações	14	FICA A DICA: Curso para Coordenadores de cursos de Graduação	19



APRESENTAÇÃO

A Assessoria Pedagógica e de Legislação Educacional – ASPEL, dando continuidade ao seu compromisso de contribuir para o fortalecimento da qualidade dos cursos de Graduação da UFTM, via assessoramento pedagógico, e com o objetivo de dar visibilidade a eventos, projetos, programas e atividades e iniciativas desenvolvidas pela equipe, apresenta a segunda edição do **“Boletim (In)Formativo ASPEL”**.

Nesta edição, além de trazer matérias de interesse institucional, tentamos colaborar com a campanha nacional de conscientização sobre a prevenção do suicídio, **“Setembro Amarelo”**, inserindo no Boletim elementos (cores, símbolos) que evocam a temática. Desejamos a todos uma boa leitura!

Equipe Aspel

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROENS

Prof^a. Patrícia Maria Vieira – Pró-Reitora

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ENSINO

Prof^a. Cláudia Regina Bovo – Diretora

ASSESSORIA PEDAGÓGICA E DE LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Luciana Pereira Rossi - Diretora
Bruna Carvalho Borges da Costa
Eliana Helena Corrêa Neves Salge
Giselle Abreu de Oliveira
Liliane Carla Campos
Marcos Henrique Almeida dos Santos
Newller Thiago Fernandes Mascarenhas
Rubia Rodrigues

EXPEDIENTE:

Produção dos textos – Equipe Aspel
Diagramação – Liliane Carla Campos
Imagens – Acervo Aspel / Acervo UFTM / Freepik / Flaticon /
Wikipédia / Vecteezy /



Pró-Reitoria
de Ensino
PROENS





PROGRAMAS E PROJETOS

Programa Bem-Vindo Professor

Em 2018, foi proposto pela DATP (atual Assessoria Pedagógica e de Legislação Educacional - ASPEL) a criação do “Projeto Bem-vindo Professor”, destinado aos docentes em estágio probatório, com o objetivo de promover espaço de reflexão teórico-prática relacionado ao exercício da profissão docente. Em 2019, a proposta foi redimensionada, tendo em vista a regulamentação dos procedimentos de avaliação do Estágio Probatório do servidor investido em cargo público de provimento efetivo na UFTM. Assim, o Programa “**Bem-vindo professor**” foi ampliado e sistematizado no âmbito da PROENS.

A [Portaria REITORIA/UFTM nº 199, de 13 de março de 2024](#) - a exemplo das portarias anteriores - estabelece em seu artigo 15, inciso V que, “a avaliação especial de desempenho do docente em estágio probatório deverá considerar a participação no Programa de Recepção de Docentes da instituição”.

Considera-se que a participação, o diálogo e a interação são imprescindíveis para um processo de trabalho, desta forma **busca-se, por meio do Programa “Bem-vindo professor”, que o(a) docente se sinta acolhido(a) na Universidade e, numa postura dialógica com a equipe da PROENS, conheça a estrutura organizacional da mesma – órgão que ele(a) estará vinculado devido à natureza das atividades na área de ensino a serem desenvolvidas – bem como da UFTM em geral, e se aproprie dos conteúdos dos principais documentos institucionais.**

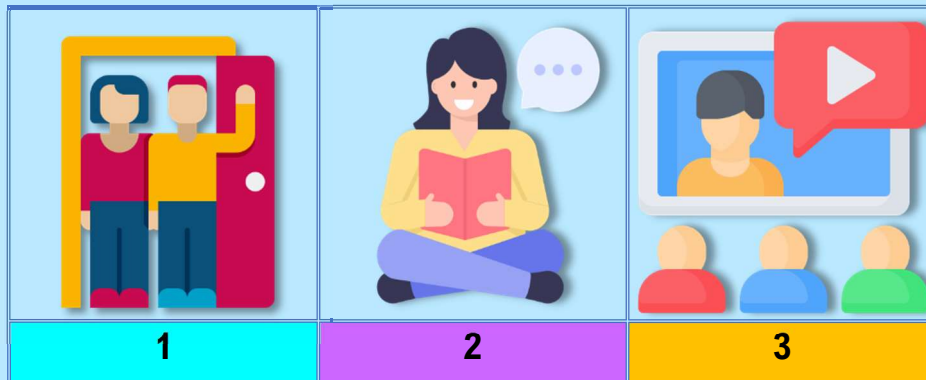
Além disso, que **o(a) docente seja sensibilizado(a) a refletir sobre a importância da sua formação pedagógica no desempenho das suas funções** e participe, no mínimo – durante o período



do seu estágio probatório – de um dos encontros de formação pedagógica promovido pela ASPEL, por meio do Fórum Permanente de Gestão Universitária e do Seminário de Ensino de Graduação, ou participe de um dos Cursos de Formação em Tecnologia e Educação, coordenados pelo Centro de Educação a Distância – CEaD.

Sendo assim, o Programa “Bem-vindo professor” justifica-se como possibilidade concreta de contribuir para que o docente universitário conheça os setores ligados a PROENS e tenha à sua disposição espaços de estudo, reflexão e socialização da sua experiência na docência, ajudando-o a enfrentar os desafios que se apresentam no âmbito do ensino.

ETAPAS DO PROGRAMA BEM-VINDO PROFESSOR



1. Visita técnica aos setores da PROENS – (carga horária: 02 horas/02 pontos)
2. Estudo dos principais documentos institucionais da UFTM (carga horária a distância: 08 horas /03 pontos);
3. Participação em evento formativo de caráter pedagógico, em pelo menos um dos encontros realizados pelo Fórum Permanente de Gestão Universitária ou Seminário do Ensino de Graduação (15 horas/15 pontos); ou participação em evento relativo às TICs, em pelo menos um dos cursos realizados pelo CEaD (15 horas/15 pontos).



Certificação

O certificado será emitido pela Divisão de Apoio ao Ensino – DAEN, setor responsável pelos registros dos programas e projetos da PROENS, após realização das 3 etapas e comprovação pelo docente, que enviará a solicitação à ASPEL, bem como os documentos comprobatórios, via SEI.

Será computado para efeito de registro no processo de avaliação do estágio probatório do professor, conforme [Portaria REITORIA/UFTM nº 199, de 13 de março de 2024](#).

Informações detalhadas sobre o Programa, bem como as etapas que o compõe, estão disponíveis na página da UFTM e podem ser acessadas pelo link e/ou QR Code:



<https://www.uftm.edu.br/proens/aspel/bemvindo>





DESTAQUE LEGAL

ASSUNTO: Atualização do Regulamento de Graduação

O novo Regulamento de Graduação da UFTM foi aprovado pela **Resolução CONSU/UFTM nº 86, de 21 de março de 2023**, após anos de discussão em diversos espaços da universidade. Todavia, após a sua implementação, foram percebidas necessidades de adequações, tanto pela ausência de temáticas no texto do documento, quanto pelo *feedback* trazido pelos cursos e setores da PROENS após os primeiros meses de sua vigência.

Sabe-se que os instrumentos legais e normativos não são documentos estáticos, devendo estar sob constante avaliação e discussão, em um movimento dinâmico que acompanhe as necessidades das pessoas e instituições.

Deste modo, é desejável que esses instrumentos evoluam a fim de cumprirem o seu objetivo que, no caso do Regulamento de Graduação da UFTM, é organizar os cursos de graduação nos âmbitos administrativo, acadêmico e pedagógico.

Sob essa perspectiva, no ano de 2024 começaram a ser sugeridas adequações ao Regulamento de Graduação, tendo sido aprovada a **Resolução CONSU/UFTM nº 143, de 4 de abril de 2024**, que alterou os artigos 178, 259 e 265, conforme segue:

VERSÃO ANTERIOR

Art. 178. O discente poderá matricular-se em componentes curriculares de outros cursos na UFTM, ou de outra matriz curricular do mesmo curso, como enriquecimento curricular, desde que haja vaga, observando-se o limite máximo de 2 (dois) componentes por período letivo e conforme anuência da coordenação de curso do discente e aprovação no departamento didático-científico responsável pela sua oferta.

Parágrafo único. O componente cursado como enriquecimento curricular será registrado no histórico escolar do discente, porém, sua carga horária não será computada para integralização curricular.

VERSÃO ATUALIZADA

ATUALIZAÇÃO: Inserção de outro parágrafo: § 2º.

Art. 178. O discente poderá matricular-se em componentes curriculares de outros cursos na UFTM, ou de outra matriz curricular do mesmo curso, como enriquecimento curricular, desde que haja vaga, observando-se o limite máximo de 2 (dois) componentes por período letivo e conforme anuência da coordenação de curso do discente e aprovação no departamento didático-científico responsável pela sua oferta.

§ 1º O componente cursado como enriquecimento curricular será registrado no histórico escolar do discente, porém, sua carga horária não será computada para integralização curricular.

§ 2º Nos casos de ingresso de alunos por transferência, portadores de diploma e necessidades de adaptação curricular entre matrizes do mesmo curso, poderá ser excedido o limite de 2 (dois) componentes curriculares por período letivo de que trata o caput, desde que haja aprovação da coordenação de curso e anuência do docente responsável pelo componente curricular.

VERSÃO ANTERIOR

Art. 259. O Regime de Recuperação – RR consiste em um recurso solicitado pelos discentes que não obtiveram o desempenho acadêmico suficiente para aprovação em componentes curriculares de natureza teórica e obrigatória, ficando a critério do colegiado do curso e do departamento didático-científico, no caso da Sede, excetuando-se os estágios, TCC e componentes curriculares que são ofertados semestralmente, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I - não ter sido reprovado por frequência;

II - ter realizado o exame final previsto neste Regulamento;

III - ter obtido no componente curricular nota final de aproveitamento igual ou superior a 4,0 (quatro); e

IV - ter sido reprovado em uma única vez no mesmo componente curricular.

§ 1º O discente poderá matricular-se em, no máximo, 2 (dois) componentes curriculares no RR em cada semestre, reservado ao discente o direito de escolha quando ocorrerem reprovações em mais de 2 (dois) componentes curriculares.

§ 2º A matrícula em componente curricular em RR deverá ser realizada no semestre imediatamente subsequente à reprovação.

§ 3º O discente que se matricular em componente curricular em RR poderá matricular-se concomitantemente no componente curricular subsequente ao qual aquele seja pré-requisito ou correquisito.



VERSÃO ATUALIZADA

ATUALIZAÇÃO: Alteração na natureza dos componentes para os quais se pode solicitar RR.

Art. 259. O Regime de Recuperação – RR consiste em um recurso solicitado pelos discentes que não obtiveram o desempenho acadêmico suficiente para aprovação em componentes curriculares **obrigatórios, com carga horária exclusivamente teórica, AD ou teórica e AD**, ficando a critério do colegiado do curso e, no caso da Sede, também do departamento didático-científico, excetuando-se também os estágios, TCC e componentes curriculares que são ofertados semestralmente, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I - não ter sido reprovado por frequência;

II - ter realizado o exame final previsto neste Regulamento;

III - ter obtido no componente curricular nota final de aproveitamento igual ou superior a 4,0 (quatro); e

IV - ter sido reprovado em uma única vez no mesmo componente curricular.

§ 1º O discente poderá matricular-se em, no máximo, 2 (dois) componentes curriculares no RR em cada semestre, reservado ao discente o direito de escolha quando ocorrerem reprovações em mais de 2 (dois) componentes curriculares.

§ 2º A matrícula em componente curricular em RR deverá ser realizada no semestre imediatamente subsequente à reprovação.

§ 3º O discente que se matricular em componente curricular em RR poderá matricular-se concomitantemente no componente curricular subsequente ao qual aquele seja pré-requisito ou correquisito.



VERSÃO ANTERIOR	VERSÃO ATUALIZADA
<p>Art. 265. Os dispositivos desta Seção não se aplicam aos cursos a distância financiados por programas de fomento externo.</p>	<p>ATUALIZAÇÃO: inserção de condição de aprovação.</p> <p>Art. 265. No caso de cursos à distância financiados por programas de fomento externo, a aplicação do RR dependerá de aprovação pelo Colegiado de Curso.</p>

Outras propostas de alterações ainda serão encaminhadas para discussão e deliberação no Conselho de Ensino – COENS, em reuniões extraordinárias que ocorrerão no 2º semestre letivo de 2024. Tais propostas foram elaboradas e discutidas pela comunidade acadêmica nos 2 (dois) encontros do Fórum Permanente de Gestão Universitária 2023, em edição virtual, realizados pela ASPEL nos dias 5 e 6 de dezembro. Além disso, outras propostas de alterações, construídas por alguns órgãos da UFTM no decorrer do ano de 2024, a partir das demandas e vivências do cotidiano, serão apresentadas e deliberadas oportunamente no COENS.

Recordamos que o **REGULAMENTO DE GRADUAÇÃO DA UFTM**, aprovado pela Resolução CONSU/UFTM nº 86, de 21 de março de 2023 e alterado pela Resolução CONSU/UFTM nº 143, de 4 de abril de 2024, pode ser acessado no portal institucional.

ACESSE:

- **RESOLUÇÃO CONSU/UFTM Nº 86, DE 21 DE MARÇO DE 2023** - Aprova o Regulamento de Graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

https://sei.ufm.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1045570&id_orgao_publicacao=0

- **RESOLUÇÃO CONSU/UFTM Nº 143, DE 4 DE ABRIL DE 2024** - Altera o Regulamento de Graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

https://sei.ufm.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1327311&id_orgao_publicacao=0



RES Nº 86/2023



RES Nº 143/2024



PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO

Direitos Humanos como temática curricular



A equipe da ASPEL, integrante do **Grupo de Pesquisa sobre Assessoramento Pedagógico e Direito Educacional (UFTM)**, participou do **IV Congresso Brasileiro de Pedagogia Universitária**. Realizado no período de 08 a 12 de julho de 2024, em edição virtual, o objetivo do evento foi fomentar as discussões e a produção de conhecimento acerca da complexidade epistemológica em torno da Pedagogia Universitária, ampliando a cientificidade deste campo de conhecimento.

Na ocasião, os servidores apresentaram o trabalho intitulado **“INSERÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO: relato de experiência da Assessoria Pedagógica e de Legislação Educacional da Universidade Federal do Triângulo Mineiro”**.

Vale ressaltar que a Educação em Direitos Humanos - EDH (Diretrizes Nacionais estabelecidas pela **Resolução CNE/CP nº 1/2012**), deve ser considerada, de modo transversal, na construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP), bem como dos demais documentos normativos que orientam as ações de ensino, pesquisa, extensão, gestão e avaliação dos processos formativos.

Desse modo, a ASPEL socializou os modos de inserção da temática dos Direitos Humanos nos PPCs da UFTM, tendo como base a pesquisa e análise dos documentos institucionais, incluindo os 26 cursos do campus sede em Uberaba-MG, os quais a equipe assessora. Identificou-se que a UFTM e os cursos estudados contemplam as exigências das legislações educacionais quanto à abordagem da EDH nos currículos, de diferentes modos (como conteúdo específico de disciplina - obrigatória ou eletiva; de maneira mista - transversalidade e disciplinaridade; ou abordando-a como uma das áreas de extensão universitária). Contudo, para além do cumprimento dos instrumentos normativos nacionais e institucionais, é necessário que a EDH seja incorporada nas ações do curso como um todo, numa perspectiva transversal, com caráter inter e transdisciplinar. ■

Quer conhecer o trabalho na íntegra? Acesse:

<https://proceedings.science/cbpu/cbpu-2024/trabalhos/insercao-dos-direitos-humanos-nos-projetos-pedagogicos-dos-cursos-de-graduacao-r?lang=pt-br>



Quer saber mais sobre o evento e ter acesso às conferências realizadas? Acesse:

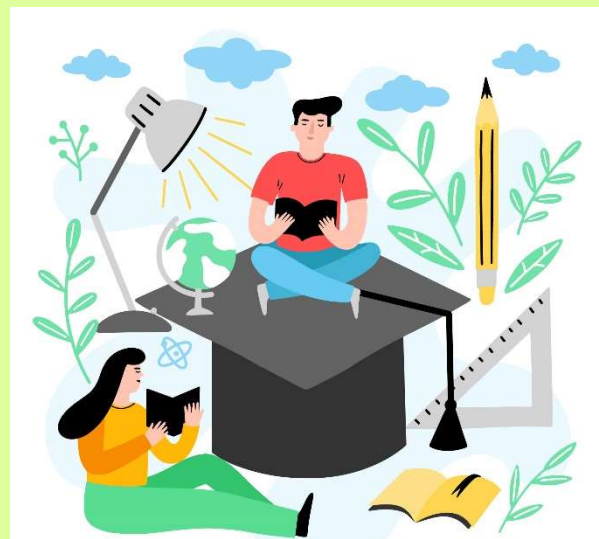
<https://eventos.galoa.com.br/cbpu-2024/>





MEC EM FOCO

Educação Ambiental no Ensino Superior: novas alterações na Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA)



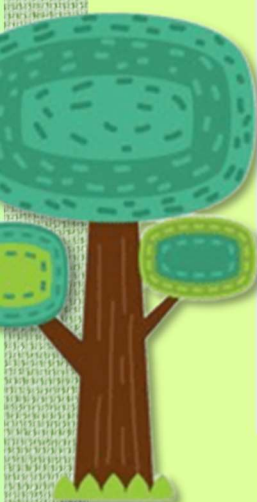
Em recente alteração à **Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA)**, para assegurar atenção às mudanças do clima, à proteção da biodiversidade e aos riscos e vulnerabilidades a desastres socioambientais, foi publicada a **Lei n.º 14.926/2024**, sancionada pela Presidência da República, em 17 de julho deste ano. Conforme a Lei, artigo 10,

será assegurada a inserção de temas relacionados às mudanças do clima, à proteção da biodiversidade, aos riscos e emergências socioambientais e a outros aspectos referentes à questão ambiental nos projetos institucionais e pedagógicos da educação básica e da educação superior, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Na Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) está em fase de atualização e fará parte do **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**, para o ciclo 2025-2029. No entanto, é importante destacar que a elaboração do PPI atual, ciclo 2020-2024, já havia sido orientada pela promoção da sustentabilidade socioambiental.

A preocupação com o meio ambiente ecologicamente equilibrado também pode ser observada no **Estatuto da UFTM**, que traz, dentre os objetivos sociais da instituição, a contribuição para o desenvolvimento da sociedade, incluindo as questões de ordem ambiental, sendo que nossa instituição busca promover o envolvimento da comunidade universitária nas dimensões sociais, políticas, culturais e econômicas da sociedade, tendo, para tanto, o indivíduo, a coletividade e o meio ambiente como atenção e preocupação centrais.

Esse envolvimento da comunidade com as questões ambientais também dialoga com uma





das mudanças promovidas pela [Lei n.º 14.926/2024](#), que incluiu o inciso VIII ao art. 5º da [Lei n.º 9.795/99](#), trazendo, como objetivo fundamental da Educação Ambiental (EA), “o estímulo à participação individual e coletiva, inclusive das escolas de todos os níveis de ensino, nas ações de prevenção, de mitigação e de adaptação relacionadas às mudanças do clima e no estancamento da perda de biodiversidade, bem como na educação direcionada à percepção de riscos e de vulnerabilidades a desastres socioambientais”.

A UFTM compromete-se assim, pela análise documental, desde antes das alterações provocadas pela [Lei n.º 14.926/2024](#), com a preservação, a defesa e a recuperação do meio ambiente, com vistas ao desenvolvimento sustentável. Aqui cabe uma provocação sobre a distância entre o que está normatizado e o que de fato é realizado na prática pedagógica.

No [Estatuto da UFTM](#) também podemos encontrar o conceito de **Responsabilidade Ambiental**, importante para nossa reflexão sobre a temática:

Orientar e influenciar a comunidade universitária, usuários, fornecedores e a comunidade externa, mediante programas de conscientização, alinhamento aos dispositivos da legislação pertinente, além de ações que visem à prevenção, à defesa, ao controle e à preservação ambiental.

Destacamos, ainda, a Política Ambiental da UFTM ([Resolução CONSU/UFTM n.º 99/2023](#)), na qual se assume, como uma das diretrizes que norteiam sua implantação, a ampliação do compromisso institucional com a educação ambiental. No âmbito da aplicação da política, ressaltamos a inserção da educação ambiental no ensino, como tema transversal e conteúdo dos componentes curriculares.

E então, o que muda na UFTM com a nova legislação?

Com a alteração, o estudo de temas específicos relacionados à EA deverão ser trabalhados pelos cursos de graduação. A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação Ambiental nos currículos da Educação Superior pode se dar de forma transversal ou como conteúdo dos componentes já existentes, como estabelece as [Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental](#), que também são reforçadas pela Política Ambiental da nossa UFTM.

Em análise dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), 96,55% fazem referência a temática ambiental em seus currículos, trabalhando de forma transversal ou como parte de conteúdos de disciplinas obrigatórias ou eletivas.



Alguns cursos também optaram pela disciplinaridade e possuem o componente curricular “Educação Ambiental” em suas matrizes curriculares. Desse modo, na previsão curricular, os cursos vão ao encontro da PNEA, que estimula a prática educativa integrada, contínua e permanente, numa perspectiva transversal e interdisciplinar.

Destaca-se que a EA, no contexto do Ensino Superior, não se dá exclusivamente no Ensino, podendo ser promovida na relação indissociável com a Pesquisa e Extensão, bem como está presente na gestão da instituição. Além disso, a EA pode se dar na prática pedagógica tanto de forma conservadora quanto crítica, sendo esta a concepção defendida pela Assessoria Pedagógica e de Legislação Educacional (ASPEL), que comunga com a educação como processo de transformação social, sendo um meio fundamental para a conscientização ambiental. Conforme, ainda, as [Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental](#), artigo 6º,

A Educação Ambiental deve adotar uma abordagem que considere a interface entre a natureza, a sociocultura, a produção, o trabalho, o consumo, superando a visão despolitizada, acrítica, ingênua e naturalista ainda muito presente na prática pedagógica das instituições de ensino.



PARA SABER:

Entendem-se por **educação ambiental** os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. ([Lei n.º 9.795/99](#))

A ASPEL orienta, em seu [Guia Didático de PPC](#), que caso as temáticas obrigatórias como educação ambiental, relações étnico-raciais, direitos humanos, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena e outras sejam desenvolvidas em forma de temas transversais ou projetos, é necessário explicar como ocorrem.

Assim, o processo de adequação à nova legislação demandaria discussão e revisão, para verificar se o PPC e, quando for o caso, os ementários das disciplinas que trabalham com a EA, já contemplam os temas relacionados às mudanças do clima, à proteção da biodiversidade, aos riscos e emergências socioambientais e a outros aspectos referentes à questão ambiental.

Vale lembrar que os cursos também possuem Diretrizes Curriculares específicas e que podem regulamentar de forma diferenciada a incorporação da EA em seus currículos. Um bom exemplo são as Engenharias, que consideram as Ciências do Ambiente como um conteúdo básico para todas as habilitações do curso.



Então, além de conhecer a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, é fundamental que o Núcleo Docente Estruturante tenha em mãos as DCNs do Curso ao analisar e/ou estruturar as propostas de atualizações do PPC.

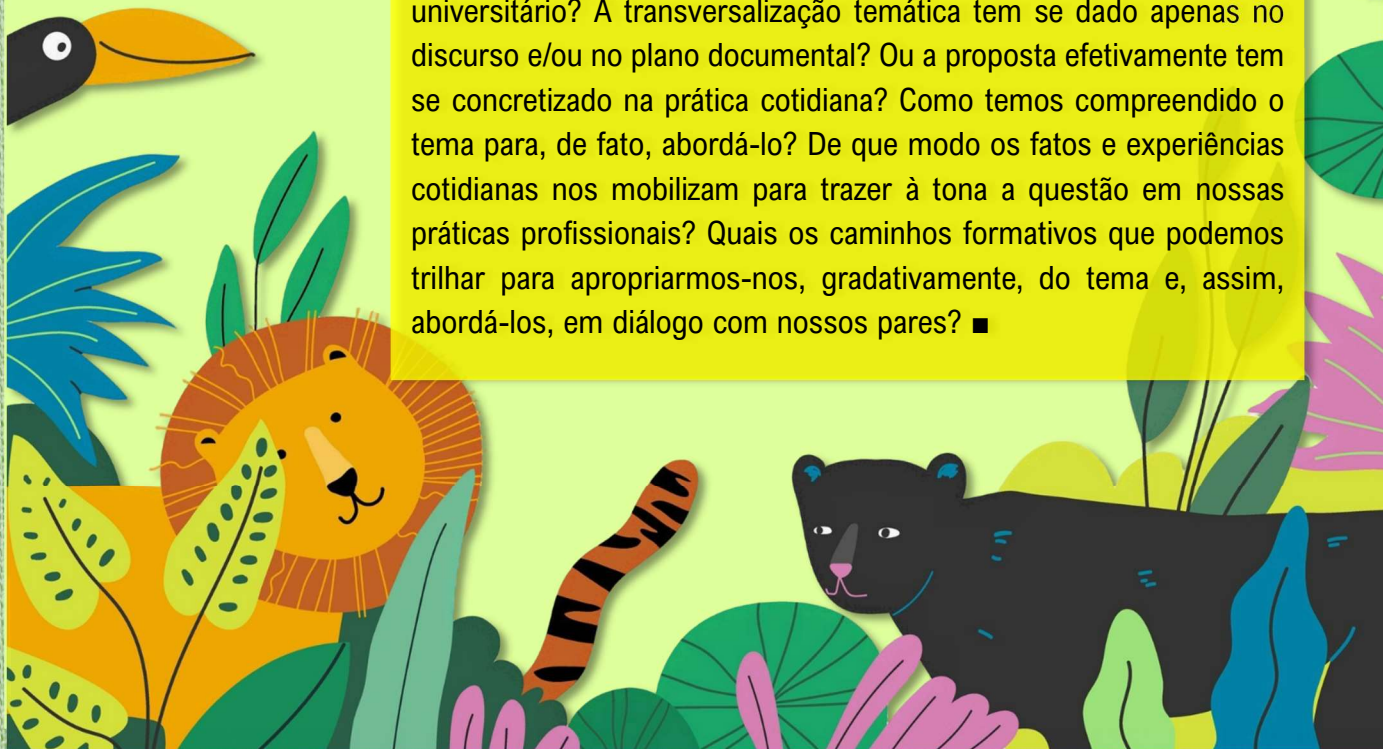
Para além dos textos legais e inserção curricular, a conscientização ambiental na e a partir da UFTM demanda uma participação ativa da comunidade para que os temas sejam internalizados e compartilhados e se transformem em cultura institucional - a Educação Ambiental objetiva, assim, a participação ativa na defesa do meio ambiente ([Lei n.º 6.938/1981](#)).

A transversalidade e a interdisciplinaridade da temática ambiental também demandam uma maior integração e diálogo entre os docentes de diversas áreas, bem como a formação continuada dos formadores, ou seja, dos professores que atuam na Universidade.

As alterações na Política Nacional convidam-nos, assim, a revisitar o debate sobre a Educação Ambiental, sobretudo porque tocam em temas que afetam nossa vida cotidiana e que nos desafiam a pensar em possíveis caminhos para nossa própria formação e para a formação dos estudantes da UFTM.

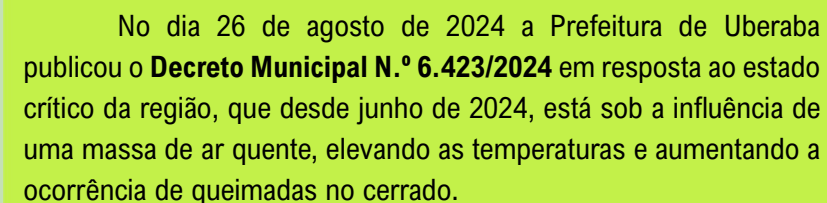
Desse modo, fica a reflexão:

Como temos dialogado sobre a questão ambiental no espaço universitário? A transversalização temática tem se dado apenas no discurso e/ou no plano documental? Ou a proposta efetivamente tem se concretizado na prática cotidiana? Como temos compreendido o tema para, de fato, abordá-lo? De que modo os fatos e experiências cotidianas nos mobilizam para trazer à tona a questão em nossas práticas profissionais? Quais os caminhos formativos que podemos trilhar para apropriarmos-nos, gradativamente, do tema e, assim, abordá-los, em diálogo com nossos pares? ■



FALANDO

NISSO...



No dia 26 de agosto de 2024 a Prefeitura de Uberaba publicou o **Decreto Municipal N.º 6.423/2024** em resposta ao estado crítico da região, que desde junho de 2024, está sob a influência de uma massa de ar quente, elevando as temperaturas e aumentando a ocorrência de queimadas no cerrado.

O Decreto em questão dispõe sobre medidas emergenciais para o combate e prevenção de incêndios no Município de Uberaba/MG e apresenta algumas orientações em relação a proteção da população, do patrimônio e o meio ambiente.

Dentre as medidas estabelecidas no **Decreto Municipal N.º 6.423/2024**, destacamos:

- proibição do uso de fogo para a limpeza de terrenos, queimas controladas e qualquer outra prática que envolva o uso de chamas a céu aberto, ressalvados os casos devidamente previstos em legislação para utilização de contra-fogo para controle de incêndios.
- fiscalização intensiva de áreas com maior risco de incêndio, incluindo reservas florestais, parques municipais, áreas rurais e terrenos baldios, com aplicação de multas e penalidades para infrações.
- suspensão de atividades que possam aumentar o risco de incêndio, como operações com maquinário pesado em áreas secas, sem as devidas precauções.

Acesse a versão completa do **Decreto Municipal N.º 6.423/2024**:

https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTQwMjc0



**QUANDO A NATUREZA SUFOCA,
QUEM NÃO RESPIRA É VOCÊ.**

Prevenir incêndios é proteger
a natureza e sua saúde.



Evite queimadas!
Em caso de incêndio, ligue **193**



**NEGLIGÊNCIA
QUEIMA E SUFOCA!**

Os **incêndios** na cidade ocorrem em
lotes vagos, **faça a limpeza regular e evite tragédias!**

Queimada é crime, destrói
sua saúde e a natureza

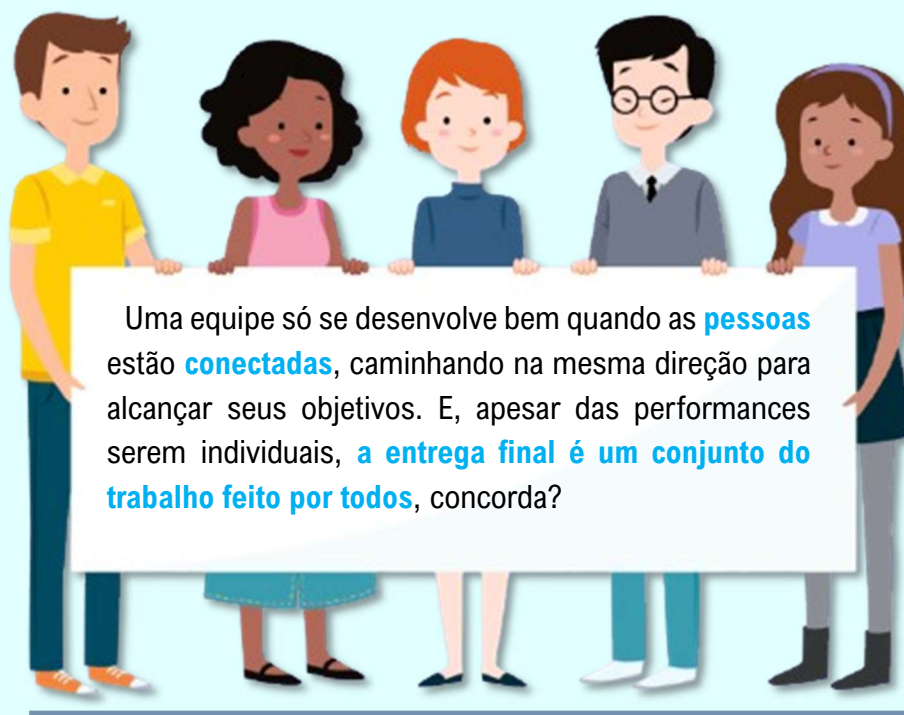
DENUNCIE 181





ACONTECE NA ASPEL

Mudanças que Fortalecem: Despedidas e Boas-vindas para Novos Ciclos!



Uma equipe só se desenvolve bem quando as **pessoas** estão **conectadas**, caminhando na mesma direção para alcançar seus objetivos. E, apesar das performances serem individuais, **a entrega final é um conjunto do trabalho feito por todos**, concorda?

O reconhecimento e a integração de colaboradores é um processo importantíssimo dentro das Instituições, em especial na ASPEL. Essas práticas influenciam em diversos pontos estratégicos que garantem a satisfação do colega com o seu trabalho.

O clima organizacional, o bem-estar, o engajamento com as ações do setor, a satisfação com o trabalho desenvolvido, são alguns exemplos de fatores impactados pela valorização entre as pessoas no trabalho.

Desta maneira, dedicamos as páginas seguintes aos servidores **Henrique Martins e Martins** e **Bruna Carvalho Borges da Costa** que, entre partidas e chegadas, marcam a história da Aspel.

A vida é feita de partidas e chegadas. De idas e vindas...

Assim, o que para uns parece ser a partida, para outros é a chegada...



Vitor Hugo



Seu próximo destino está te esperando... E nós vamos sentir sua falta!

Chegou o momento de nos despedirmos de você em nossa equipe. Queremos expressar nossa profunda gratidão por todo o profissionalismo, comprometimento, dedicação e amizade que você demonstrou ao longo de sua jornada conosco. Seu trabalho foi essencial para alcançarmos grandes conquistas e superar desafios com sucesso.

Durante sua passagem de 7 anos por aqui, você não só contribuiu com seu talento e competência, mas também com sua amizade e espírito colaborativo, que fará muita falta no nosso dia a dia.

Agradecemos sua contribuição, e saiba que você sempre terá amigos e admiradores por aqui. Desejamos que essa nova fase seja tão gratificante quanto a sua jornada conosco foi para nós.

Que Deus abençoe esta nova etapa! Boa sorte e sucesso em seu futuro profissional e pessoal.

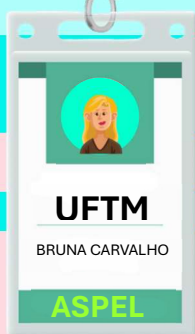
Equipe ASPEL



“Ao longo de sua jornada, tive a honra de trabalhar ao seu lado e aprender com sua dedicação e expertise. Cada desafio superado foi enriquecido pela sua valiosa contribuição e sua amizade. Você fortaleceu o trabalho de assessoramento e consultoria em legislação educacional que a ASPEL vem realizando desde 2014 no âmbito da PROENS, garantindo a legalidade dos projetos pedagógicos e das ações institucionais.”

**Muito obrigada
Henrique Martins e Martins!**

Luciana



Sua chegada fortalece nossa Equipe. Seja muito Bem-Vinda!

O mês de agosto foi marcado pela chegada de uma nova servidora na ASPEL, **Bruna Carvalho Borges da Costa**, recentemente integrada na UFTM por meio de concurso público. Ela integrará as atividades relacionadas ao assessoramento e consultoria em legislação educacional que a ASPEL realiza desde 2014 no âmbito da PROENS e também irá agregar conhecimentos nas demais atividades desenvolvidas pelo setor.

É com grande alegria que você foi recebida em nossa equipe! Estamos muito entusiasmados com a sua chegada e certos de que sua experiência e habilidades serão fundamentais para o êxito de nossas atividades.

Você pode contar conosco para o que precisar. Estamos aqui para te apoiar e garantir que sua jornada seja repleta de realizações e aprendizado. Esperamos que se sinta em casa rapidamente.

Nosso ambiente é colaborativo, animado e acolhedor, somos ávidos pela troca de ideias e estamos sempre prontos para ajudar uns aos outros no que for preciso. Temos certeza de que sua integração será tranquila.

Contamos com seu talento e entusiasmo para caminharmos juntos buscando a qualidade na dimensão pedagógica e legal para os cursos e para o aprimoramento das nossas atividades diárias. Desejamos sucesso nessa nova etapa. Que Deus te abençoe!

Vai ser incrível trabalhar com você! Aliás, já está sendo!

Equipe ASPEL!



Bem-Vinda Bruna!

*Queremos expressar
a nossa felicidade
em ter você fazendo
parte do nosso
grupo de trabalho!*

Equipe ASPEL

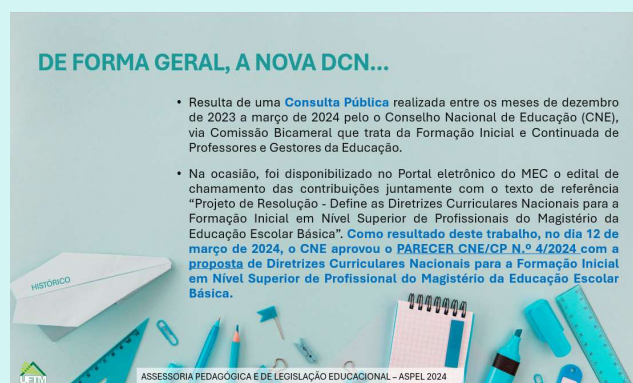
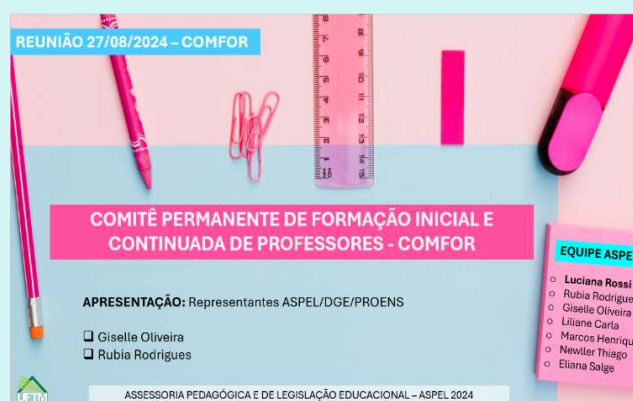


REUNIÃO COMFOR - PARTICIPAÇÃO ASPEL

No dia 27/08/2024 a ASPEL, representada pelas servidoras **Giselle Oliveira** e **Rubia Rodrigues**, participou de reunião remota junto ao **Comitê Permanente de Formação Inicial e Continuada – COMFOR** com intuito de apresentar as principais alterações curriculares trazidas pelas novas diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial em nível superior de profissionais do magistério da educação Básica (DCN das Licenciaturas) aprovada recentemente pela **RESOLUÇÃO CNE/CP N.º 4/2024**.

Na ocasião, foi exposto aos membros do COMFOR (e convidados) um quadro comparativo entre as DCNs atuais e as revogadas, discutindo os impactos das novas orientações para os PPCs dos cursos, bem como foi feita uma análise em relação aos impactos para cursos de licenciatura desenvolvidos na modalidade a distância (EaD), observando-se, para tanto, o prazo exigido pelo MEC (dois anos a partir da publicação da Resolução CNE/CP n.º 4/2024) para que as atualizações sejam promovidas.

A presidente do Comitê, **Prof.ª Cláudia Bovo**, Diretora do Departamento de Gestão de Ensino, solicitou a sensibilização dos participantes no sentido de que as discussões não se findassem na reunião e que toda a comunidade acadêmica relacionada aos cursos de formação de professores fosse convidada a refletir sobre as mudanças com seus pares através dos Colegiados de Curso e NDEs. Cláudia também mencionou a importância da UFTM ter um Fórum Permanente das Licenciaturas, como espaço de diálogo sobre as alterações e atualizações curriculares que serão necessárias, para os próximos dois anos. De forma geral, a reunião findou-se exitosa e os presentes agradeceram a ASPEL por apresentar e compartilhar as análises da nova resolução. ■



ACESSE:

[Resolução CNE/CP N.º 4/2024 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica.](#)





ASPEL EM FESTA

Aniversariantes do mês de Agosto



Felicidades **Lili** e **Thiago**!!!



"Mais um capítulo de uma vida extraordinária." Encontrinho em comemoração ao aniversário da nossa colega **Liliane**, que celebrou mais uma primavera entre nós no mês de agosto (18). Este dia foi marcado pela presença de todos os servidores da Aspel presencialmente.



Também comemorando seu aniversário em agosto (22), nosso colega **Thiago**, virtualmente em teletrabalho, recebendo o presente da equipe. "O que nos une é mais forte que a distância".





FICA A DICA

FORMAÇÃO PARA COORDENADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFTM

ASSESSORIA PEDAGÓGICA E DE LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL – ASPEL | DGE | PROENS

Em breve, a Assessoria Pedagógica e de Legislação Educacional – ASPEL, em parceria com o Departamento de Gestão de Ensino – DGE e a Pró-Reitoria de Ensino – PROENS, disponibilizará aos docentes dos cursos de graduação da UFTM o **Curso de Formação de Coordenadores de Cursos de Graduação da UFTM**.

A proposta do curso surgiu num contexto de variados relatos de docentes da instituição que, muitas vezes, se sentem despreparados e solitários no exercício das atribuições do cargo de Coordenador de Curso, considerando que muitos não foram preparados para o desenvolvimento de atividades administrativas e pedagógicas em seus cursos de formação inicial e tampouco na pós-graduação.

O Curso será um espaço para reflexões e construção de conhecimentos e caminhos para o exercício mais consciente e descomplicado da função de coordenação de curso, tendo em vista que uma coordenação atuante e segura de suas funções é, certamente, essencial ao bom andamento dos cursos de graduação, contribuindo para o sucesso acadêmico dos estudantes e para a resolução assertiva de questões administrativas e pedagógicas.

Atribuições da
Coordenação de Curso ...





Nesse sentido, a formação proposta não tem por objetivo instrumentalizar a coordenação para que resolva todos os problemas enfrentados pelos cursos, mas, ao contrário disso, busca apresentar subsídios para que, a partir da integração das coordenações aos diversos setores da UFTM, ao lado dos demais docentes, técnicos e estudantes, estes coordenadores consigam desenvolver um trabalho intencional que contribua para minimizar, ou até mesmo superar, os desafios que se impõem à qualidade do processo ensino-aprendizagem.

Espera-se que os cursos de graduação, sob a direção dos coordenadores que participaram desta formação, tenham mais subsídios e aportes para se desenvolverem de forma coerente com as suas diretrizes curriculares, com seus Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFTM, além de colaborarem na redução dos índices de retenção e evasão dos estudantes.

OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

- Formar coordenadores e vice-coordenadores de cursos de graduação, fornecendo subsídios para o exercício de suas funções.

Objetivos Específicos:

- Propiciar reflexões acerca do papel das coordenações de cursos frente às demandas pedagógicas, acadêmicas e administrativas dos cursos de graduação;

- Oportunizar o aprofundamento de conhecimentos sobre leis e normativas no âmbito dos cursos de graduação;
- Contextualizar historicamente os cursos de graduação da UFTM e a própria instituição;
- Contribuir para a integração das coordenações com os demais servidores e setores diversos da UFTM;
- Colaborar para a redução dos índices de retenção e evasão de estudantes de graduação.

METODOLOGIA

A formação será desenvolvida na metodologia de educação à distância, utilizando como ambiente virtual de aprendizagem (AVA) a Plataforma Moodle.

O curso de formação será organizado em módulos a serem organizados pela equipe da ASPEL em parceria com outros setores da UFTM. Estes módulos poderão ser cursados conforme ordem escolhida pelos participantes, sendo possível cursar mais de um módulo simultaneamente. Assim, a duração do curso será flexível e dependerá do ritmo de estudo e das necessidades de cada participante.

FIQUE ATENTO



Em breve, nos e-mails institucionais e no portal da UFTM, será feita a divulgação das informações referentes às inscrições e data de abertura do curso. ■

Sua vida vale muito!



Espera que o Sol já vem...
Confie em si mesmo...

Quem acredita sempre alcança.



<https://cvv.org.br/>

setembro
amarelo[®]
Mês de Prevenção ao Suicídio

Se precisar, peça ajuda!

Uma campanha





Pró-Reitoria
de Ensino
PROENS

